



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE

---

Lei n.º 376, DE 2008  
De 02 de abril de 2008.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ajuda financeira ao América Futebol Clube”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:**

Faço saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ajuda financeira no valor estimado em até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao **América Futebol Clube**, inscrito no CNPJ n.º 13.116.553/0001-56, com sede a Rua do América, n.º 1500, Própria/SE.

**Art. 2º** - Os recursos correspondentes à execução desta Lei, serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira, e correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento do município para o exercício financeiro 2008.

**Art. 3º** - O Clube, beneficiado com os recursos oriundos desta Lei, deverão apresentar documentação (CND), de regularidade com as obrigações junto ao INSS e FGTS.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE  
Em, 02 de abril de 2008.

  
Paulo Roberto Ayres de Freitas Britto  
Prefeito Municipal em Exercício